



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 475 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE		VISTO
1. Pedido da secretaria		OK
2. Três orçamentos		OK
3. Parecer do gabinete do prefeito		OK
4. Parecer do Controle Interno		—
5. Parecer do jurídico		OK
6. Parecer da contabilidade		OK
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade		OK
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema		OK
9. Documentação da proponente		OK
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.		OK
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação		OK
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento		OK
13. Termo de ratificação		OK
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico		OK
15. Contrato		
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico		
Aditivo		
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade		
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade		
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico		
20. Termo aditivo		

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 02 de fevereiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus da frota da secretaria.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANA PAULA DALZOTTO SALVADORI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ-PR

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R.K KASCZUK E CIA LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	NIRE	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
ENDEREÇO	AV. EXP. Edmundo Arrabar nº3617	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	80530-0
ESTADO	SANTA CATARINA	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3523 9809	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	30/07/2018
CEP	89400-000	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316.
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG: 4.244.747-1 SSP/PR e CPF: 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas 2360 – Centro – 85.010-020	FONE e E-mail:	42 99129-5921 E-mail: rubensrpkpneus@outlook.com

OTAVIO

STADIKOSKI:05362487965

Assinado de forma digital por
OTAVIO STADIKOSKI:05362487965
Dados: 2024.01.24 13:29:23 -03'00'

Porto União, SC, 24 de janeiro de 2024.

RK KASCZUK E CIA LTDA
OTAVIO STADIKOSKI
RG: 9.804.147-8 SESP/PR
CPF: 053.624.879-65
PROCURADOR

AV. EXP. Edmundo Arrabar nº3617-Bairro Santa Rosa -Porto União/SC - Fone/Fax(42) 3523-9809
22.196.632/0002-96 - I.E. I.E. 257.695-052 - Email: rk2licitacao@gmail.com

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Ivai		
C.N.P.J: 76.175.198/0001-33 Fone: (42) 3247-1222 E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br		
ENDEREÇO: Rui Barbosa, nº 632		
CIDADE: Ivai	UF: PR	CEP: 84460-000

Ref.: **ORÇAMENTO**

Abaixo, enviamos orçamento dos produtos solicitados:

QTD	DESCRIÇÃO	\$ UND	\$ TOTAL
20	PNEU 215/75R17.5	745,00	14.900,00
20	PNEU 185/70R15	380,00	7.600,00
20	PNEU 185/65R15	380,00	7.600,00
TOTAL DE:			30.100,00

Valor Total de R\$ **30.100,00** (Trinta mil, e cem reais).

DECLARAMOS:

1. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de assinatura, é de 60 (sessenta) dias;
2. Que no preço encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação.

OTAVIO

STADIKOSKI:053624
87965

Assinado de forma digital por
OTAVIO STADIKOSKI:05362487965
Dados: 2024.01.24 13:29:46 -03'00'

Porto União, SC, 24 de janeiro de 2024.

RK KASCZUK E CIA LTDA
OTÁVIO STADIKOSKI
RG: 9.804.147-8 SESP/PR
CPF: 053.624.879-65
PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

NOME DA EMPRESA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ/CPF: 03.536.625/0001-61 - I.E. 90.203.042-59

ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82

FONE: (42) 3247-1544

ORÇAMENTO

QUA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	PNEU 215/75/17.5	R\$700,00	R\$ 14.000,00
20	PNEU 185/65/15	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00

Ivaí, 24 de janeiro de 2024.

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CNPJ 03536625/000160 IE: 9020304259
RUA TRAVESSA JOÃO PAULO II, 82
CEMÁRIO - IVAÍ/PR

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ - PR.

275/80/
22.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

NOME DA EMPRESA: REIFUR E REIFUR COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS E LUBRIFICANTES

CNPJ/CPF: 18.653.336/0001-19 - I.E. 90.638.834-06

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, 554 – IVAÍ - PR

FONE: (42) 3247-1854

ORÇAMENTO

QUA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	PNEU 215/75/17.5	710,00	14.200,00
20	PNEU 185/65/15	625,00	12.500,00
			26.700,00

Ivaí, 01 de fevereiro de 2024.

Milene Maria Reifur

Ferramentas e Peças Agrícolas Reifur
CNPJ: 18.653.336/0001-19
Telefone: (42) 3247-1854

REIFUR E REIFUR

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus da frota da secretaria**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 20.000,00**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 03 de Fevereiro de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus da frota da secretaria.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus da frota da secretaria**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 20.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base na Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2024.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/02/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		410.000,00	410.000,00	17.445,13	392.554,87
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		410.000,00	410.000,00	17.445,13	392.554,87
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos		410.000,00	410.000,00	17.445,13	392.554,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01040 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		410.000,00	410.000,00	17.445,13	392.554,87
Total Geral		410.000,00	410.000,00	17.445,13	392.554,87

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2024

Contas de despesa: 1040



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto o ***Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus da frota da secretaria.***

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 03 de Fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 36/2024

Equiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
36	Aquisição de Material	02/02/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	0/2024	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus da linhas leve e pesada para utilização nos automóveis e onibus da frota da secretaria.

Justificativa:

Pela necessidade dos pneus para frota municipal.

Lote				
001 PNEUS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
047181	PNEU215/75/17.5	UN	20,00	700,00
047182	PNEU 185/65/15	UN	20,00	300,00
TOTAL				20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 36/2024

Equipilano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade do itens
36	Aquisição de Material	02/02/2024	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	54/2024	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus da linhas leve e pesada para utilização nos automóveis e onibus da frota da secretaria.

Justificativa:
Pela necessidade dos pneus para frota municipal.

Lote					
001 PNEUS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047181	PNEU215/75/17.5	UN	20,00	700,00	14.000,00
047182	PNEU 185/65/15	UN	20,00	300,00	6.000,00
				TOTAL	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☒ Alvará de localização;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL;
- ☒ CND ESTADUAL;
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☒ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Certidão de falência e Concordata;
- ☐ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
- ☐ Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em outra cidade do PARANÁ)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) MIGUEL OSTRUFKA MELNEK					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IVAI - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) JAROSLAV MELNEK		(mãe) TEREZA MELNEK		CPF (número) 000.317.489-10	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28.05.1975		PROFISSÃO COMERCIANTE		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
IDENTIDADE número 6.397.779-9		órgão emissor S.S.P		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ENGENHEIRO SAPORSKI,					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	
MUNICÍPIO IVAI				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR.FERREIRA CORREIA					NÚMERO 247
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	
MUNICÍPIO IVAI		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 12.900,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES *				
	Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10.12.1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 25.11.1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>Miguel O. Melnek</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>Anísio S. M. Martins - R.S. 02519233 PR</i>		<i>Miguel O. Melnek</i>			
30/11/99		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0505294 2			
		Protocolo: 99/254457-2			
		TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105052942		NIRE DA FILIAL (preencher com o mesmo nº e até 14 dígitos a 23 al)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) MIGUEL OSTRUFKA MELNEK					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DO CASAMENTO XXX			
FILHO DE (pai) JAROSLAW MELNEK		(mãe) TEREZA MELNEK			
NASCIMENTO (data de nascimento) 28/05/1975		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 63977799		Orgão expedidor SSP	
MANTENÇÃO POR (motivo de manutenção por lei e número do caso de inclusão) XXX		UF PR		CPF (numero) 000.317.489-10	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EXPEDICIONÁRIO BRUNO ESTRUPICA					
COMPLEMENTO CASA		BARRIO DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	
MUNICÍPIO Ivaí		UF PR		NÚMERO 355	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME SOCIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK					
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA JOÃO PAULO II					
COMPLEMENTO SALA 01		BARRIO DISTRITO CENTRO		CEP 84460-000	
MUNICÍPIO Ivaí		UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		E-MAIL miguelautopeca@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744001 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4732600		Descrição de Codigo COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.536.625/0001-60		TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DA OUTRA UF NO ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/05/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
					
			PR2180001738736		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:10 SOB Nº 20183030990.
PROTOCOLO: 183030990 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802165082. NIRE: 41105052942.
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.amprosaefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTARIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.400-000 - IVAI-PR - Email: jenifferfaix@uol.com.br
 Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) assinatura(s) abaixo
 indicada(s) do sr. Dr. MIGUEL OSTRUJKA MELNEK,
 Ivaí-PR, 28 de MAIO de 2018.

☒ LINDSEY JENIFFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
☐ TATIELH KOZIEL NEVES - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º rjDrq-N&In.Yf7ic, Controle: PqzK.4IRLe
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lindsey Jeniffer Faix Pereira
 JURA
 COMERCIAL
 IVAI
 PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:10 SOB N.º 201803030990.
 PROTOCOLO: 183030990 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802165082. NIRE: 41105052942.
 MIGUEL OSTRUJKA MELNEK

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 832

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Nome Fantasia: AUTO PECAS IVAI

CNPJ: 03.536.625/0001-60 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 42391

Localização

TRAVESSA JOÃO PAULO II 82, 0 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Emitido em

06/09/2023

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

06/09/2024

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Cuidado pelo seu futuro.

Ivaí, 06 de Setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CNPJ: 03.536.625/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:49 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **083E.ED8B.E043.E347**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.536.625/0001-60
Razão Social: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Endereço: R DR FERREIRA CORREIA 247 /
CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número:
2024013104120606121649

Informação obtida em 06/02/2024
14:48:47

A utilização deste Certificado para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 122/2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2024

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU
CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHMJ4XM8R4RP

RAZÃO SOCIAL: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

INSCRIÇÃO
EMPRESA
42391

CNPJ/CPF
03.536.625/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9020304259

ALVARÁ
832

ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO PAULO II 82, 82 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuente/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 06 de Fevereiro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032819520-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.536.625/0001-60**

Nome: **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.536.625/0001-60

Certidão nº: 8624110/2024

Expedição: 06/02/2024, às 14:52:46

Validade: 04/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.536.625/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.536.625/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1999
NOME EMPRESARIAL MIGUEL OSTRUFKA MELNEK		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS IVAI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAO PAULO II	NÚMERO 82	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3247-1544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
emitido no dia 06/02/2024 às 14:53:50 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK NIRE : 41105052942 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318960907
NIRE (Sede) 41105052942	CNPJ 03.536.625/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/11/1999	Início de Atividade 10/12/1999
Endereço Completo Travessa JOÃO PAULO II, Nº 82, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES;			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/01/2021	Número 20210433302	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK Identidade: 63977799 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 000.317.489-10 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2023, às 09:59:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GCD1XKEL.



PRC2318960907

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

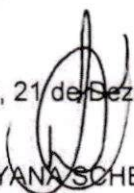
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CNPJ 03.536.625/0001-60, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 21 de Dezembro de 2023


DAYANA SCHEIDT



Certificação



Dados bancários para pagamento:

Banco do Brasil

Agência: 4745-7 Conta: 14.558-0

Dados do Responsável:

Miguel Ostrufka Melnek

RG: 6.397.779-9 CPF: 000.317.489-10



Município de Ivaí - 2024

Mapa da Licitação

Processo dispensa 5/2024

Equipiano

Página:1

Data abertura: 07/02/2024

Data julgamento: 07/02/2024

Data homologação:

CNPJ: 03.536.625/0001-60

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PNEUS				
001	PNEU215/75/17.5	UN	20,00	700,00 *
002	PNEU 185/65/15	UN	20,00	300,00 *
TOTAL DO LOTE			20.000,00 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			20.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 03.536.625/0001-60 - MIGUEL OSTRUFKAMELNEK

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533 s

08/02/2024 16:31:55



Equiplano

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 5/2024

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11305-1 MIGUEL OSTRUFKAMELNEK		CNPJ: 03.536.625/0001-60		Telefone: 4232471544		Status: Classificado		20.000,00	
Email: miguelautopeca@hotmail.com									
Representante: 1279-3 MIGUEL OSTRUFKAMELNEK									
Lote 001 - PNEUS		20.000,00							
001	47181 PNEU215/75/17.5	UN	20,00	Classificado			700,00	14.000,00	*
002	47182 PNEU 185/65/15	UN	20,00	Classificado			300,00	6.000,00	*
VALOR TOTAL:						20.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2024

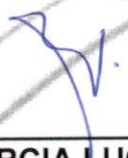
DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

Ivaí/PR, 07 de fevereiro de 2024.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

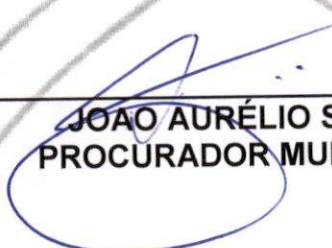
INTERESSADO: Encarregada do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivado no certame em tela.

Ivaí - PR, 07 de fevereiro de 2024.



JOAO AURELIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

OBJETO: Aquisição de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

CONTRATADA

- MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 07 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
012/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 016/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e JACKIELE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 076.731.809-95, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 16/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
017/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 002/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e LUCIMARA MENDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 064.823.009-01, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 08/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
022/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 013/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e MATILDE RIBAS SEDOR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 941.759-13, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 09/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
027/2024 - (REF. EXTRATO DE
CONTRATO 005/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e SILVANA APARECIDA TRILINSKI SAQUELI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 005.986.539-37, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 08/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4474/2024

Súmula: Homologa e adjudica o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, adjudicando o objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar e adjudicar o Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica:

MB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 694.521.0001-10;

DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 14.241.577/0001-08; e

III) VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 34.457.782/0001-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Abertura mecânica de valas, fechamento e tubulações de redes de água e ligações de água por metro linear.

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 26/02/2024 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 26/02/2024 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai

- PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaip.gov.br

Ivai, 08 de fevereiro de 2024

Marcia Luciene Kobilarz - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
013/2024 - (REF. EXTRATO DE
CONTRATO 002/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e JANETE DE FATIMA MATHIEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 021.550.739-84, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 01/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 13/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
018/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 024/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e LUIZ HENRIQUE FISCHER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 104.037.589-80, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de MOTORISTA II - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 20/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
020/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 014/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e NAZINHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 058.922.379-82, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de MOTORISTA I - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 14/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
028/2024 - (REF. EXTRATO DE
CONTRATO 007/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e SOELI DE FATIMA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 059.489.199-04, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 04/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4475/2024

Súmula: Homologa e adjudica o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, adjudicando o objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar e adjudicar o Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica

BARI VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.461.763/0006-93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem.

Valor Global: R\$ 157.742,80

Participantes habilitados e adjudicados: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - LOTES 001 e 014 - R\$ 2.800,00;

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - LOTES 002/018 e 019 - R\$ 30.400,00;

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINOSOS E HOSPITALARES LTDA - LOTES 004 - R\$ 12.800,00;

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - LOTES 005 e LOTE 011 - R\$ 34.450,44;

MMV PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 008 - R\$ 6.800,00;

SOUTHECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - LOTE 009 - R\$ 3.800,00;

PROSAUDIS DE MEDICAMENTOS LTDA - LOTE 012 - R\$ 62.700,00;

DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 013 - R\$ 1.571,00;

CIRURGICA MEDPLUS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - LOTE 014 - R\$ 4.091,41;

MAX R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - LOTE 016 - R\$ 3.800,00;

EQUIPAR PRODUTOS MEDICAMENTOS LTDA - LOTES 017, 020 e 022 - R\$ 4.055,55;

LUIZ RICARDO BUENO ME - LOTE 021 - R\$ 664,50;

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2024
Otil Antonio Camargo de Cristo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
014/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 017/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e JOANI OLIVEIRA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 029.139.169-78, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de MOTORISTA I - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 21/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
019/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 007/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e MARCIA BOICO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 065.417.939-56, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 14/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
024/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 008/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e NICEIA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 090.358.569-37, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4476/2024

Súmula: Homologa e adjudica o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, adjudicando o objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar e adjudicar o Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica

SAMU CAMPOS GERAIS, CNPJ nº 30.462.323/0001-68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4477/2024

Súmula: Homologa e adjudica o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, adjudicando o objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar e adjudicar o Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.304.124/0015-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Objeto: Aquisição de material de expediente e de consumo.

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 27/02/2024 - 13h30min.

Data de início da fase de LANCES: 27/02/2024 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai

- PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaip.gov.br

Ivai, 08 de fevereiro de 2024

Marcia Luciene Kobilarz - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
015/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 018/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e JOSE MARIA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 244.336.329-53, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de MOTORISTA I - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 21/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
020/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 004/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 048.726.369-37, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 08/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
025/2024 - (REF. EXTRATO DE
CONTRATO 018/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e ROSELI TRELINSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 030.872.229-92, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 02/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4478, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

O Prefeito do Município de Reserva, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais (art. 37, II, da CF/88).

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir da data de 02 de fevereiro de 2024, RUTH ELIANE FAUSTIN, portadora da CLRG nº 4.925.659-0, ocupante do cargo efetivo de Professor para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo AP, com lotação no órgão Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4477/2024

Súmula: Homologa e adjudica o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, adjudicando o objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar e adjudicar o Processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.304.124/0015-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 225/2023
PREGÃO Nº 193/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
(Lei Federal nº 8.886/93 e 10.520/2002)

Objeto: Aquisição de camisas para os funcionários de rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 9.949,00

Participante habilitado e adjudicado: CARLOS DONIZETI BACELAR MEI;

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2024

Otil Antonio Camargo de Cristo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Dotação orçamentária: 0600110361120120283390300000 1230

Contratante: Município de Ivai - PR

Contratado: ASSOCIAÇÃO DO MERCADO PRODUTOR DE IVAÍ

Valor global: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 07/02/2024

Otil Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
016/2024 - (REF. EXTRATO DE
CONTRATO 008/2023)

As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, e KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.169.879/0001-61, e CPF sob o nº 089.207.669-08, respectivamente, RESOLVEM rescindir em 31/01/2024, o contrato temporário de ENGENHEIRO CIVIL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, firmado entre as partes em 03/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
021/2024 - (REF. EXTRATO DE
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 001/2023)

Data de início da fase de LANCES: 26/02/2024 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de fevereiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador: C63DABA5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de consumo.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/02/2024 - 30min.

Data de início da fase de LANCES: 27/02/2024 - a partir das 13h45min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de fevereiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador: DF22F54E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 005/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
005/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 (LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para enfermagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.742,90

LOTES FRACASSADOS: 003,006 E 007

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME - LOTES 001 E 014= R\$ 2.800,00;

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO

HOSPITALAR LTDA- LOTES 002,018 E 019= R\$ 30.400,00;

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME- LOTES 004= R\$ 12.600,00;

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR EIRELI- LOTE 005 E LOTE 011= R\$ 34.460,44;

MMW PRODUTOS HOSPITALARES

LABORATORIO EIRELI- LOTE 009= R\$ 3.800,00;
PROSAUDE DIS DE MEDICAMENTOS LTDA- LOTE 012= R\$ 62.700,00;
DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA- LOTE 013= R\$ 1.571,00;
CIRURGICA
MEDPLUS-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTE 015= R\$ 4.091,41;
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - LOTE
016= R\$ 3.800,00;
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA- LOTES 017, 020 E 022= R\$ 4.055,55;
LUIZ RICARDO BUENO ME- LOTE 021= R\$ 664,50;
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador: B5E7C900

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação orçamentária:

0600112361120120263393000 1040

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME

Valor global: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 07/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador: FBE239FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Dotação orçamentária:

06001103611201202833903200000 1230

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO MERCADO PRODUTOR DE IVAÍ

Valor global: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 07/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador: 007F5750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 225/2023 PREGÃO Nº
193/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 023/2023

EXTRATO DO TERMO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MIGUEL OSTRUFKA MELNEK**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, nº 82, Bairro Centro, Sala 1, Ivaí (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representado pelo Senhor **MIGUEL OSTRUFKA**, brasileira, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 000.317.489-10 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

5.2.3. O pagamento será efetuado até o terceiro dia útil do mês subsequente à prestação do serviço), desde que a Nota Fiscal seja adequadamente emitida além da apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

5.2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente e o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) **os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. **A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal**, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3.13. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento.

5.4. CESSÃO DE CRÉDITO

5.4.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.4.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

5.4.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.4.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.1.23.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (a) **O atraso superior a 30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (2) compensatória de 30% (trinta) por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06001123611201202633903000000 1040

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da comarca de Imbituva (PR) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 14 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
MIGUEL OSTRUFKA MELNEK – Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

• Data da assinatura: 09/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANGELO MANFRON –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D67557BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2024
DISPENSA Nº 007/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2024

Dispensa nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de pneus da linha leve e pesada para utilização nos automóveis e ônibus utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 20.000,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 14/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8187416E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2023 LICITAÇÃO Nº
026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
009/2023

1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 050/2023

Licitação nº 026/2023

Pregão nº 019/2023

Processo Eletrônico nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REMOLO REY QUESADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ana Stuart, nº 187, bairro Brasília, município de Londrina (PR), CEP 86039-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.538.492/0001-22, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Remolo Rey Quesada**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Ildefonso dos Santos, nº 240, Residencial Santa Clara, município de Londrina (PR), CEP 86036-590, portador da cédula de identidade nº 132420246, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 340.482.946-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 08/08/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

REMOLO REY QUESADA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FD04064F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021 LICITAÇÃO
Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2021

LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EUGENIO & MARQUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Brasil, 391, sala 01, centro, Iguaraçu/PR, CEP 86750-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Edilaine Cavalcante de Moraes**, brasileira, residente na Av. Pion. Alicio Arantes Campolina, 1254. Jd. Cidade, Maringá/Paraná, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 4.711.075-0 SSP/ PR e do CPF/MF nº 885.061.009-25, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: conserto, manutenção e troca de peças referente ao aparelho de Raio X e processadora do Hospital Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:33713C60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 265/2022 LICITAÇÃO Nº
153/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 265/2022

LICITAÇÃO Nº 153/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

